

LEI Nº 1.322/2015

DE 15 DE ABRIL DE 2015

“Dispõe sobre a abertura de crédito de natureza especial à Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Alexânia – GO para o exercício de 2015 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, no interesse da Administração, a abrir na vigência do Orçamento de 2015, crédito orçamentário de natureza especial até o limite de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), mediante a utilização dos recursos definidos no art. 43 e parágrafos da lei nº 4.320/64, para custear as despesas oriundas da Lei Municipal nº 1.304/2014.

Art. 2º - As despesas para abertura do presente crédito especial correrão à conta da dotação orçamentária classificada sob a rubrica e seus respectivos valores:

ÓRGÃO: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

UNIDADE: 04 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0403 – ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO: 2.517 – MANUTENÇÃO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a pessoas Físicas.....R\$ 60.000,00

ELEMENTO: 3.3.90.49 – Auxílio-Transporte.....R\$ 60.000,00

ÓRGÃO: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
UNIDADE: 04 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 364 – ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA: 0430 – ENSINO SUPERIOR
AÇÃO: 2.524 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR
ELEMENTO: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a pessoas Físicas.....R\$ 50.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.49 – Auxílio-Transporte.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Dá nova redação aos arts. 8º e 9º da Lei Municipal nº 1.304/2014 que passa a ter a seguinte redação:

...

Art. 8º “Fica o Município de Alexânia autorizado a contratar até 180 (cento e oitenta) estagiários. (NR)

Art. 9º A Bolsa de Complementação Educacional aos Estagiários será definida no termo de compromisso e será paga até R\$ 800,00 (oitocentos reais) pelo Município de Alexânia. (NR)

Parágrafo Único – Os valores a serem pagos aos bolsistas e seus quantitativos nas respectivas áreas de atuação, será definido por decreto do Poder Executivo. (NR)

...

Art. 4º - Os créditos aberto pela presente lei, passam a fazer parte integrante do PPA 2014/2017 e LDO para o exercício de 2015.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás,
aos 15 dias do mês de abril do ano de 2015.

Publicado nesta data mediante afixação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal,
Alexânia GO, 15/04/15


Secretário Administrativo


RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal